



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 030/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

VALIDADE: 12 meses

Aos 19(dezenove) dias do mês de junho de 2017, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Piracema/MG, situada na Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Antônio Osmar da Silva**, portador da carteira de identidade n.º: M-677.208 SSP/MG, CPF: 129.099.986-49, representante do **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017 por deliberação da Pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo Licitatório nº 030/2017 RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nesta ata cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa CMC Produtos para Laboratórios LTDA, CNPJ nº04.293.164/0001-05, localizada na rua Visconde de Taunay, nº267 bairro São Lucas, Belo Horizonte/MG neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor Cristiano Marques Canabrava, CPF:013.317.506-52, observadas as condições enunciadas nas cláusulas seguintes:

#### 1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 - A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº016 do dia 01/06/2017, julgado em 19/06/2017 e homologado em 19/06/2017, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

#### 2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. A presente Ata tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS AO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE PIRACEMA/MG** em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Piracema, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 016/2017 e da Proposta da Contratada.

#### 3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2- Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

#### 4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO:

4.1 - A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de **R\$7.614,03(Seete mil seiscentos e quatorze reais e três centavos)**.

Publicado em 19/06/2017  
no quadro de avisos conforme  
Lei Municipal 904 de 21/08/01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



C.M.C PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA – ME CNPJ nº 04.293.164/0001-05						
Item	Quant.	Unid.	Produto	Marca	Vr Unit.	Vr Total
15	4	KIT	Cefalina ativada TTPA com 150 testes - Para avaliação de anormalidades de via intrínseca de coagulação. VR para pacientes normais entre 26-45 segundos. Registro Anvisa: Bioclin, Analisa, similar ou de melhor qualidade	BIOTECNICA	110,00	440,00
16	12	KIT	Tempo de Protrombina TP 10 unid. x 2 mL - Trompoblastina TP 10 unid x 2 mL – 100 testes - Determinação de tempo e atividade de protrombina. O lote deve apresentar valor de ISI para cálculo do RNI, tendo como VR para pacientes normais 10-14 segundos e porcentagem de atividade protrombínica de 70-100%. Com ativador e formador de coágulo. Registro Anvisa: Soluplastin, Bioclon, Analisa, Labtest, similar ou de melhor qualidade. Kit c/ 10 unid.	BIOTECNICA	110,00	1.320,00
17	15	CAIXA	Tiras Reagentes para Urinálise com 100 unid - Tiras reagentes para urina, contendo 100 unidades, com no mínimo 10 áreas (densidade, ph, leucócitos, nitrito, glicose, cetonas, proteínas, urobilinogênio, bilirrubinas, sangue). Importante: as mesmas devem permitir que sejam cortadas ao meio, no sentido longitudinal. Registro Anvisa	WAMA	25,92	388,80
26	1	KIT	Conjunto para Coloração de Gram Kit 4 x 500 mL - Cristal-violeta; Lugol para Gram; Álcool-acetona; Fucsina fenicada de Gram - Newprov, similar ou de melhor qualidade. Registro na ANVISA	RENYLAB	46,00	46,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



27	4	KIT	HCG strip-tiras para reação c/ 100 tiras ou cassetes. - Teste rápido imunocromatográfico, empregando anticorpos monoclonais de fase sólida, corante e conjugado, permitindo a detecção de HCG, com alto grau de sensibilidade e especificidade. Registro Anvisa	ECO DIAGNOSTICA	64,00	256,00
28	3	FRASCO	Óleo de Imersão para microscopia 100ml - Óleo de imersão para microscópio óptico 100 ml. Óleo de imersão para microscopia categoria para análise citohematológica, densidade 0,970. Índice de refração (25°C): -1,513. Acondicionado em frasco de plástico com bico dosador. Composição: óleo de rícino, 80 ml e benzoato de benzila 20 ml.	RENYLAB	16,50	49,50
30	4	PACOTE	Frasco coletor universal - Frasco coletor p/ urina/fezes/universal, plástico, rosca, não estéril, 50ml c/100 unid	SARAPLAST	21,97	87,88
33	2	CAIXA	Tubo de vácuo citrato 1,8ml c/ 100 unidades- Vacutainer®, similar ou de melhor qualidade.	GTGRPOUP	54,90	109,80
34	3	CAIXA	Laminulas para Microscopia 22x22 - c/100 unidades	PRECISION	2,56	7,68
35	2	CAIXA	Laminulas para Microscopia 24x50 - c/100 unidades	PRECISION	6,99	13,98
36	1	CAIXA	Kit para Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes, cx com 40 testes.Determinação de sangue oculto nas fezes, imunocromatográfico, combinando anticorpos monoclonal marcado e anticorpo anti-Hb humana em fase sólida. Kit contendo placas teste, coletores de amostra, solução extratora, sem restrição de dieta prévia.	ECO DIAGNOSTICA	169,90	169,90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



37	3	UNIDADE	Reagente Desinfetante (Clair), compatível com o equipamento ABX Micros 60. Reagente Desinfetante para aparelhos de hematologia, Solução desinfetante e detergente para contadores hematológicos Horiba ABX Micros 60. Frasco plástico de 400ml contendo hidróxido de sódio 0,26%, hipoclorito de sódio 4% e água purificada qsp. Os reagentes desinfetante para Aparelhos de Hematologia, o diluente para hemograma, o lisante ou hemolisante para hemograma e detergente para aparelho de hematologia devem ser do mesmo fabricante e devem ser compatíveis com o equipamento ABX Micros 60.	REAGENS	50,90	152,70
38	9	UNIDADE	Reagente detergente (Clean) para aparelhos de hematologia, compatível com o equipamento ABX Micros 60. Reagente detergente para aparelhos de hematologia. Solução enzimática com ação proteolítica para limpeza dos contadores hematológicos Horiba ABX Micros 60. Frasco plástico de 1 litro contendo Tampão orgânico <0,20%, enzima proteolítica < 1% e água purificada qsp 1 litro. Os reagentes desinfetante para aparelho de hematologia, diluente para hemograma, lisante ou hemolisante para hemograma e detergente para aparelho de hematologia devem ser do mesmo fabricante. Devem ser compatíveis com o equipamento ABX Micros 60.	REAGENS	38,40	345,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000  
Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03  
licitacao@piracema.mg.gov.br site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)



39	6	UNIDADE	Reagente Diluente para Hemograma, compatível com o equipamento ABX Micros 60. Solução isotônica diluidora tamponada para determinação dos elementos figurados do sangue e a medida do hematócrito nos contadores hematológicos Horiba ABX Micros 60. Bolsa plástica de 20 litros contendo: Fluoreto de sódio < 0,1%, hidróxido de sódio < 1%, azida sódica < 0,1% e água purificada qsp 20 litros. Os reagentes desinfetante para aparelho de hematologia, diluente para hemograma, lisante ou hemolisante para hemograma e detergente para aparelho de hematologia devem ser do mesmo fabricante e compatíveis com o equipam. ABX Micros 60	REAGENS	69,10	414,60
40	6	UNIDADE	Reagente Lisante (Lyse) ou hemolisante para hemograma, compatível com o equipamento ABX Micros 60. Reagente lisante ou hemolisante para hemograma. Lisante eritrocitário para a contagem e diferenciação dos leucócitos e a determinação da hemoglobina nos contadores hematológicos Horiba ABX Micros 60. Frasco plástico de 1 litro contendo cianeto de potássio 0,03% e água purificada qsp 1 litro. Os reagentes Desinfetante para aparelho de Hematologia, Diluente para Hemograma, Lisante ou Hemolisante para Hemograma e Detergente para aparelho de Hematologia devem ser do mesmo fabricante. Devem ser compatíveis com o equipamento ABX Micros 60.	REAGENS	110,40	662,40
41	4	CAIXA	Mini Tubo em polipropileno, com EDTA K2, volume 0,5ml. Mini tubo em polipropileno com demarcação de volume e tampa de rosca, com EDTA K2, volume de 0,5 ml (500ul) de sangue total. Caixa com 50 tubos. Validade mínima de um ano.	VACUPLAST	38,58	154,32



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000  
Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03  
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



45	5	CAIXA	Tube de ensaio Vidro 15 mL - Cx c/ 500 unidades	PRECISION	155,00	775,00
49	1	PACOTE	Ponteiras pequenas 0µl à 200µl (amarela) Pct c/ 1000 unid	LABOR IMPORT	9,43	9,43
51	1	CAIXA	Tube de Ensaio c/ tampa 5mL p/ transporte de amostra - Descartável Plástico c/ 100 unidades	JPROLAB	61,00	61,00
52	12	UNIDADE	Escova de pêlos para lavagem de tubos de ensaio pequeno - 12x120 mm, cerdas de nylon e poliéster	JPROLAB	6,15	73,80
53	12	UNIDADE	Escova de pêlos para lavagem de tubos de ensaio grande - cerdas de nylon e poliéster	JPROLAB	6,15	73,80
55	5	UNIDADE	Pipeta Vidro Graduada 5 mL - Pipeta vidro, sorológica, esgotamento total, graduação permanente, cód em cores, bocal e bicos temperados, calibrada, 5 mL. Div. 1/10	PRECISION	2,86	14,30
56	5	UNIDADE	Pipeta Vidro Graduada 10 mL - Pipeta vidro, sorológica, esgotamento total, graduação permanente, cód em cores, bocal e bicos temperados, calibrada, 10 mL, Div. 1/10	PRECISION	3,00	15,00
57	5	UNIDADE	Pipeta Vidro Graduada 20 mL - Pipeta vidro, sorológica, esgotamento total, graduação permanente, cód em cores, bocal e bicos temperados, calibrada, 20 mL Div. 1/10	PRECISION	6,80	34,00
58	2	UNIDADE	Pipeta Vidro Graduada 2 mL - Pipeta vidro, sorológica, esgotamento total, graduação permanente, cód em cores, bocal e bicos temperados, calibrada, 2 mL, Div. 0,02	PRECISION	2,86	5,72
59	2	UNIDADE	Pipetas de Vidro Graduadas 1 mL - Pipeta vidro, sorológica, esgotamento total, graduação permanente, cód em cores, bocal e bicos temperados, calibrada, 1 mL, Div. 1/100	PRECISION	2,86	5,72



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000  
Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03  
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



68	2	UNIDADE	Micropipeta monocanal vol ajustável com descarte 5 a 50 mL - Automáticas, propileno, duplo estágio, com descarte, Volume variável 5-50uL, uso em laboratório, botão ejetor de ponteiras	PEGUEPET	113,90	227,80
69	2	UNIDADE	Micropipeta monocanal vol ajustável com descarte 10 a 100 mL - Automáticas, propileno, duplo estágio, com descarte, Volume variável 10-100uL, uso em laboratório, botão ejetor de ponteiras.	PEGUEPET	113,90	227,80
70	3	UNIDADE	Micropipeta monocanal vol ajustável com descarte 100 a 1000 mL - Automáticas, propileno, duplo estágio, com descarte, Volume variável 100-1000uL, uso em laboratório, botão ejetor de ponteiras	PEGUEPET	113,90	341,70
71	2	UNIDADE	Micropipeta Monocanal 20-200 mL Volume Variável- Automáticas, propileno, duplo estágio, com descarte, Volume variável 20-200uL, uso em laboratório, botão ejetor de ponteiras.	PEGUEPET	113,90	227,80
77	1	PACOTE	Tubo de Centrifuga Cônico - Tubo plástico, cônico, 15 mL c/ graduação Pct c/ 40 unid	JPROLAB	44,68	44,68
79	1	UNIDADE	Cronômetro digital progressivo e regressivo. - Progressivo e regressivo, permite medir o tempo em horas, minutos e segundos, com alarme sonoro, confeccionado em plástico resistente.	GLOBLA TRADE	32,80	32,80
82	1	UNIDADE	Proveta graduada vidro, com a base em polipropileno 25ml	PLENALAB	6,30	6,30
83	1	UNIDADE	Proveta graduada vidro, com a base em polipropileno 50ml	PLENALAB	7,19	7,19
84	1	UNIDADE	Proveta graduada vidro, com a base em polipropileno 100ml	PLENALAB	7,83	7,83
85	1	UNIDADE	Balão volumétrico vidro com rolha 50ml	PLENALAB	14,21	14,21
86	1	UNIDADE	Balão volumétrico vidro com rolha 100ml	PLENALAB	18,43	18,43



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



87	1	UNIDADE	Balão volumétrico vidro com rolha 250ml	PLENALAB	23,46	23,46
88	1	UNIDADE	Balão Volumétrico Vidro com rolha 500 ml	PLENALAB	31,65	31,65
89	2	UNIDADE	Termômetro de vidro para Banho Maria.- termômetro com coluna de mercúrio.Fundo de leitura em amarelo para estufa, banho-maria , graduação = -10 a 200 graus c	INCOTERM	84,00	168,00
90	5	UNIDADE	Pisseta de 250 ml	JPROLAB	5,75	28,75
91	10	UNIDADE	Béquer de 250 ml	PLENALAB	8,99	89,90
92	10	UNIDADE	Béquer de 500 ml	PLENALAB	12,14	121,40
93	10	UNIDADE	Béquer de 1000 ml	PLENALAB	24,45	244,50
94	10	UNIDADE	Béquer de 100 ml	PLENALAB	6,29	62,90
<b>Valor total .....</b>						<b>R\$ 7.614,03</b>

**4.2.** O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e acompanhados dos documentos fiscais e planilha de execução e assinada pelo Departamento requisitante, desta administração, comprovando a entrega.

**4.1.1** - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

**4.1.2** - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**4.2** - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

**4.3** - A Administração da Prefeitura Municipal de Piracema reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

**4.4** - Nenhum outro pagamento será devido pela Contratante à Contratada, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a Contratada é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução desta Ata de Registro.

**4.5** - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

### 5-CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

**5.1** - Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente que se encarregará da fiscalização da qualidade do produto entregue e sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

**5.1.1** - Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

**5.2** - A Prefeitura Municipal de Piracema se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

**5.3** - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verificarem irregularidades.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03  
licitacao@piracema.mg.gov.br site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)



**5.4** – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Piracema o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**5.5** - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

**5.6** – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

**5.7** - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

### 6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

**6.1.** Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

### 7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

#### 7.1. DA CONTRATADA:

**7.1.1** - entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

**7.1.2** - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

**7.1.3** - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

**7.1.4** - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

**7.1.5** - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

**7.1.6** - responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos materiais contratados.

#### 7.2. DA CONTRATANTE:

**7.2.1.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

**7.2.2** - promover o recebimento nos prazos fixados;

**7.2.3** - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

**7.2.4** - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

**7.2.5** - efetuar o pagamento no prazo contratado

### 8-CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1-** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Assessoria de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br)

site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)



G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

\***Pelas detentoras**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

H - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

### 9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Dotação Orçamentária:	Fonte de Recurso:
02.07.10-10.301.1003.2030-3.3.90.30.00 - Ficha 299	1.02.00
02.07.10-10.301.1003.2030-3.3.90.30.00 - Ficha 299	1.48.00
02.07.10-10.302.1002.2206-3.3.90.30.00 - Ficha 330	1.02.00
02.07.10-10.302.1002.2206-3.3.90.30.00 - Ficha 330	1.49.00

### 10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa injustificada de assinar a Ata, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3 - As sanções previstas nesta ata de registro poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

### 11 – DA PUBLICAÇÃO

11.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piracema (*Lei Municipal n.º 904 de 21 de Agosto de 2001*) e no Diário Oficial do Município de Piracema (*Lei Municipal n.º 1.142 de 14/09/2012*) no site [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br), sendo esta de responsabilidade do contratante.

### 12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Passa Tempo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente Ata de Registro.

### 13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1. A presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93 e Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2. Justos e contratados firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

*[Handwritten signatures and initials]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA**

**Assessoria de Licitação**

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

Piracema/MG, 19 de junho de 2017



**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal - **Antônio Osmar da Silva**

CPF: 129.099.986-49 CI: M-677. 208 SSP/MG

**CONTRATANTE**

**CMC Produtos para Laboratórios LTDA**

CNPJ nº 04.293.164/0001-05

Repres. Legal: **Cristiano Marques Canabrava**

CPF: 013.317.506-52

**1º Classificado (a)**

**Testemunhas:**

1) Carolina Souza de Oliveira

CPF: 106.451.946-49

2) Maria Elzi de A. Silva

CPF: 02944461680